



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Castelândia

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 649-1166 - FAX: (64) 649-1140

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 1º, § 2º, combinado com o artigo 57 da Constituição Municipal que este documento foi publicado no Murad desta Prefeitura.

16.11.04 a 18.11.04

Sandra Regina Moreira
Sec. Adm. e Planej.

Lei n.º 318/2004.

"Estima as Receitas e fixa as Despesas da Prefeitura Municipal de Castelândia para o Exercício de 2.005 e dá outras providências".

EDNALDO ANDRADE MIGUEL, Prefeito Municipal de Castelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2005, o Orçamento Geral do Município de CASTELÂNDIA, discriminado pelos anexos e quadros, que estimam as Receitas e fixam as despesas em R\$ 5.000.000, (cinco milhões de reais).

Artigo 2º - O saldo apresentado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será destinado à Reserva de Contingência, cujos recursos orçamentários serão utilizados nos termos do artigo 11, parágrafo único, inciso II, da Lei Municipal nº 313/2004, de 17/08/2004.

Artigo 3º - As receitas serão realizadas mediante a arrecadação dos tributos, suprimentos de fundo e demais rendas na forma da legislação em vigor e das demais, com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS PREVISTAS	
RECEITAS CORRENTES-----	5.298.000,00
RECEITAS TRIBUTÁRIAS-----	430.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES-----	154.000,00
RECEITA PATRIMONIAL-----	3.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES-----	4.678.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES-----	33.000,00
RECEITAS DE CAPITAL-----	110.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-----	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS-----	50.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL-----	50.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE-----	408.000,00
(-) TRANSFERENCIAS CORRENTES-----	408.000,00
SOMA-----	5.000.000,00

